



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS - PPGEAN
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-6273 ou 7172
ppgean@contato.ufsc.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/PPGEAN/2023

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais (PPGEAN) da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus de Curitibanos / Centro de Ciências Rurais, no uso de suas atribuições, faz saber que:

1 DO CONTEÚDO DESTA EDITAL

- 1.1 Estarão abertas até 25 de janeiro de 2024 as inscrições para o preenchimento de até 26 (vinte e seis) vagas para o Mestrado *stricto sensu* no PPGEAN, conforme disponibilidade dos orientadores, definidas no ANEXO I, para ingresso no primeiro semestre de 2024, para a Área de Concentração de Manejo e Conservação de Ecossistemas Agrícolas e Naturais.
- 1.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos graduados (ou concluintes) e os profissionais das áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Geociências e áreas afins.

2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1 De acordo com a Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, este Edital reserva 6 (seis) vagas para os candidatos que se autodeclararem negros, pretos, pardos ou indígenas e três (três) vagas para candidatos com deficiência.
- 2.2 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos autodeclarados, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.
- 2.3 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os candidatos.
- 2.4 Os candidatos autodeclarados concorrerão entre si.

2.5 Os candidatos autodeclarados que atingirem nota final superior à dos candidatos da ampla concorrência, ocuparão as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o candidato autodeclarado classificado.

3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos deverão efetuar a inscrição online e anexar os documentos abaixo listados no Sistema de Controle Acadêmico da pós-Graduação da UFSC – CAPG (disponível em <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>)

- a) Ficha com indicação do orientador e área/projeto de interesse (ANEXO I)
- b) Digitalização da Carteira de identidade, CPF e Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Digitalização do diploma de curso de nível superior, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao MEC ou Declaração de provável formando (quando não possuir diploma);
- d) Digitalização do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Carta de intenções do candidato, com trajetória acadêmica e perspectivas científicas no PPGEAN (máximo duas laudas);
- f) Proposta de pesquisa original, de autoria do próprio candidato e obrigatoriamente no âmbito da área/projeto de pesquisa do orientador indicado. Deverá ter no máximo 1000 palavras, excluindo referências, sendo que **não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no texto.**
- g) Currículo modelo Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), comprovado e organizado, **rigorosamente**, conforme planilha de pontuação (ANEXO II);
- h) Planilha de pontuação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO II);
- i) Ficha para realização da arguição (ANEXO III).
- j) Digitalização do Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (**somente para estrangeiros**) em substituição ao item “b”;
- k) Digitalização do Diploma do curso de graduação reconhecido na embaixada brasileira do país de origem (**somente para estrangeiros**).

3.2 Para as vagas destinadas a pretos e pardos, apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 O candidato deve enviar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro (ANEXO IV).

- 3.2.2 A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).
- 3.3 Vaga destinada para indígenas, apresentar os seguintes documentos:
- 3.3.1 O candidato deve enviar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes:
- a) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou
 - b) Declaração de pertencimento a grupo indígena (ANEXO V).
- 3.3.2 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena.
- 3.3.3 A autodeclaração dos estudantes indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD.
- 3.4 Vaga destinada às pessoas com deficiência, apresentar os seguintes documentos:
- 3.4.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 3.4.2 O candidato deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, declaração de pessoa com deficiência (ANEXO VI) acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
 - b) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
 - c) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.
- 3.4.3 Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.
- 3.5 Caso o candidato a uma das modalidades de Políticas de Ações Afirmativas já tenha a autodeclaração validada anteriormente por uma Comissão de Validação da UFSC, a validação se dará de forma administrativa (ou seja, não há a necessidade de passar novamente pela avaliação por banca).

- 3.6 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pela internet.
- 3.7 A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos, de caráter eliminatório, será feita pela Comissão de Seleção, sendo observados os documentos exigidos no item 3 deste edital.
- 3.8 Serão automaticamente **desclassificados** os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no item 3 deste edital (Vide ANEXO VIII).
- 3.9 As inscrições homologadas serão publicadas no link ppgean.ufsc.br na data prevista no cronograma (ANEXO IVIII).
- 3.10 Ao preencher o “Formulário de inscrição (cadastro online)”, o candidato deverá informar o orientador com o qual está se inscrevendo para o processo seletivo.
- 3.11 Em caso de aprovação de um número maior de candidatos do que o número de vagas de um respectivo orientador, os candidatos aprovados remanescentes deste orientador irão compor uma lista de espera e serão consultados sobre a possibilidade de remanejamento para outros orientadores, conforme disponibilidade e adequação aos temas de pesquisa dos orientadores.
- 3.12 Os candidatos que realizarem a inscrição com Declaração de provável formando (item 3.1 c) deverão apresentar o diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso até a data da primeira matrícula.
- 3.13 Candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições.
- 3.14 Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.
- 3.15 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4 DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 A nota do candidato será composta pela avaliação da Proposta de Pesquisa (peso 20%), Arguição sobre intenções no Mestrado (peso 40%) e Análise do Currículo Lattes documentado (peso 40%), sendo todas as etapas de caráter classificatório.

4.2 Da Proposta de Pesquisa

- 4.2.1 A Proposta de Pesquisa deve ser original, de autoria do próprio candidato e obrigatoriamente

no âmbito da área/projeto de pesquisa do orientador indicado.

- 4.2.2 É vedada a participação dos possíveis orientadores do programa na redação da Proposta de pesquisa do candidato.
- 4.2.3 A Proposta de Pesquisa será avaliada às cegas quanto à sua temática, de acordo com as linhas de pesquisa do PPGEAN, à clareza da redação e qualidade dos elementos textuais, conforme Ficha de Avaliação no ANEXO IX.
- 4.2.4 A proposta de pesquisa será avaliada pelos membros da comissão de seleção e pelo orientador indicado.
- 4.2.5 A nota final dessa etapa será obtida pela média aritmética entre as notas atribuídas por cada avaliador.
- 4.2.6 A proposta de pesquisa apenas deverá ser encaminhada junto com os demais documentos no momento da inscrição (vide Cronograma ANEXO IV).
- 4.2.7 A Proposta de pesquisa deverá ter no máximo 1000 palavras, excluindo referências, sendo que não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no texto.
- 4.2.8 Impõe-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.
- 4.2.9 As avaliações da Proposta de pesquisa ocorrerão de modo que o candidato seja identificado apenas pelo seu número de inscrição, garantindo a avaliação às cegas.

4.3 Da Arguição

- 4.3.1 Para a arguição, serão utilizados temas relacionados à área de concentração Manejo e Conservação de Ecossistemas Agrícolas e Naturais, à Carta de Intenções do Candidato e ao Histórico Escolar da graduação.
- 4.3.2 O candidato será avaliado quanto ao seu domínio e conhecimento da temática da área de concentração. Serão considerados ainda o domínio da sua própria produção intelectual, da carta de intenções, pretensões futuras na pesquisa, experiências profissionais e científicas.
- 4.3.3 As arguições ocorrerão nas datas previstas no cronograma do ANEXO IV e divulgadas no ato de homologação das inscrições.
- 4.3.4 A arguição ocorrerá presencialmente ou na modalidade videoconferência. Os recursos necessários para videoconferência são computador com internet. A plataforma de videoconferência será divulgada por ocasião da homologação da inscrição.
- 4.3.5 A arguição será realizada com a banca Examinadora. Também poderão participar dessa etapa os professores indicados como preferência de orientação.

4.3.6 O tempo máximo da arguição será de 30 minutos para cada candidato.

4.4 Da Análise do Currículo Lattes documentado

4.4.1 O candidato deverá realizar a organização do seu Currículo Lattes, em um arquivo único, com as cópias digitalizadas dos comprovantes, preferencialmente em PDF, rigorosamente na sequência disposta no ANEXO II.

4.4.2 É necessário enumerar conforme o ANEXO II os itens do Currículo Lattes com seu correspondente comprovante.

4.4.3 Não enviar nenhum comprovante sem correspondência com o Currículo Lattes ou não contabilizado conforme o ANEXO II.

4.4.4 O próprio candidato deverá realizar o preenchimento de sua pontuação na planilha disponível no ANEXO II, e a comissão de seleção irá conferir a pontuação com os comprovantes enviados.

4.4.5 Para a comprovação de autoria ou coautoria de artigos científicos, capítulos de livros e livros, bastará o envio da folha onde consta o nome dos autores.

4.4.6 A análise do Currículo Lattes não requer a autenticação de nenhum dos comprovantes.

4.4.7 As Notas do Currículo Lattes serão reescaladas para o intervalo de 6,00 (seis) a 10,00 (dez) por interpolação entre o currículo de maior pontuação entre os candidatos, por meio da fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = \{[(\text{Pontuação do candidato} - 1,0) / (\text{Maior pontuação} - 1,0)] * 4,0\} + 6,0$$

4.5 Todas as notas das avaliações serão atribuídas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4.6 A nota final será obtida pela média ponderada das notas da Proposta de Pesquisa (peso 20%), Arguição sobre intenções no Mestrado (peso 40%) e Análise do Currículo Lattes documentado (peso 40%).

4.7 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que, no cômputo final total de sua nota, obtiver nota igual ou superior a seis (6,00).

4.8 Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota para fins de definição dos vínculos com orientadores e das vagas de suplência.

4.9 Candidatos de ações afirmativas terão preferência na definição dos vínculos com orientadores.

4.10 Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate:

4.10.1 A idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

4.10.2 A maior pontuação na Arguição;

- 4.10.3 A maior pontuação na Análise do Currículo Lattes;
- 4.10.4 A maior idade.
- 4.11 Durante todas as etapas do processo seletivo, os candidatos serão avaliados por uma comissão de seleção a ser divulgada após o término das inscrições do processo seletivo. Os mesmos membros da comissão irão participar de todas as etapas de avaliação.
- 4.12 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem de forma síncrona na data e hora marcadas para a realização da arguição online.
- 4.13 O PPGEAN não se responsabiliza por problemas nos equipamentos do candidato, falta de energia elétrica, dificuldades de conexão com a internet ou quaisquer outros problemas técnicos que inviabilizem a realização da arguição por videoconferência.
- 4.14 O resultado final da seleção, com a pontuação e ordem de classificação, será divulgado por meio do link ppgean.ufsc.br na data prevista no cronograma (ANEXO IV).
- 4.15 Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO X e enviados para o e-mail: sipg.ppgean@contato.ufsc.br até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 5.2 Os candidatos aprovados deverão contactar a Secretaria do Programa para informações sobre suas matrículas e realizar seu cadastro em capg.sistemas.ufsc.br
- 5.3 O programa não garante a concessão de bolsas de estudos, cuja disponibilidade depende das agências de fomento.
- 5.4 As bolsas serão distribuídas de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado na reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais, realizada em 6 de outubro de 2023.

Curitiba, 9 de outubro de 2023.

ANEXO I OFERTA DE VAGAS NO PPGEAN PARA O INÍCIO DAS AULAS NO SEMESTRE 2024-1

Ficha de escolha do orientador/área/projeto de interesse

Nome do candidato: _____

Assinalar com um X na coluna da esquerda o orientador/área/projeto de interesse.

SEMESTRE 2024-1

	Nome do Professor(a)/Lattes/E-mail	Área de atuação/Projeto(s) de Pesquisa	Nº de vagas
	Adriana Terumi Itako http://lattes.cnpq.br/5323223701627519 adriana.itako@ufsc.br	Controle biológico de doenças em plantas com uso de <i>Trichoderma</i> . Uso de extratos e óleos essenciais de plantas medicinais no controle alternativo de doenças em plantas.	02
	Alexandre de Oliveira Tavela http://lattes.cnpq.br/0640807991403603 alexandre.tavela@ufsc.br	Manejo de Fauna Silvestre. Impactos sobre a fauna nos diferentes ecossistemas. Fauna exótica invasora. Aspectos ecológicos das doenças dos animais.	01
	Alexandre Siminski http://lattes.cnpq.br/9880265601397596 alexandre.siminski@ufsc.br	Restauração Ambiental: projeto de Restauração Ecológica da Floresta Ombrófila Mista (projeto com bolsa) Ecologia Florestal e Sistemas Agroflorestais: Projeto Conservação pelo Uso da Araucaria angustifolia para produção de pinhão.	02
	Alexandre ten Caten http://lattes.cnpq.br/4065267714747712 ten.caten@ufsc.br	Pedometria, mapeamento digital do solo, sensoriamento próximo de solo e planta, sensoriamento remoto aplicado, viticultura de precisão, geoprocessamento aplicado, inovação para agricultura 4.0., programa PROANTAR/TERRANTAR/INCT Criosfera (projetos com financiamento)	03
	Cesar Augusto Marchioro http://lattes.cnpq.br/0011538181014807 c.marchioro@ufsc.br	Biologia e controle biológico de pragas agrícolas. Invasão biológica. Influência das mudanças climáticas sobre a distribuição de espécies de importância agrícola e florestal. Entomofauna como bioindicadora da qualidade do ambiente (projetos com financiamento)	02
	Djalma Eugenio Schmitt http://lattes.cnpq.br/5380523075085898 djalma.schmitt@ufsc.br	Ciclagem e estoque de nutrientes em Ecossistemas Agrícolas e Naturais. Sistema plantio direto de alho: redução da adubação nitrogenada.	02

	Nome do Professor(a)/Lattes/E-mail	Área de atuação/Projeto(s) de Pesquisa	Nº de vagas
	Greicy Michelle Marafiga Conterato http://lattes.cnpq.br/2608761450046726 greicymmc@gmail.com	Bioprospecção da biodiversidade nativa: Caracterização fitoquímica de extratos vegetais e avaliação da bioatividade in vitro e in vivo	01
	João Batista Tolentino Júnior http://lattes.cnpq.br/3223191297538885 joao.tolentino@ufsc.br	Modelagem do crescimento e desenvolvimento de culturas agrícolas com ênfase na irrigação. Viveiro de mudas nativas para reflorestamento: produção e viabilidade (projeto com bolsa)..	02
	Júlia Carina Niemeyer http://lattes.cnpq.br/8185023532378108 julia.carina@ufsc.br	Avaliação de risco ecológico de áreas contaminadas; ecotoxicidade de agrotóxicos/resíduos industriais; biologia do solo em sistemas naturais e produtivos; biomonitoramento de áreas degradadas sob restauração (projetos com financiamento).	02
	Karine Louise dos Santos http://lattes.cnpq.br/5701193115323700 karine.santos@ufsc.br	Estudos relacionados à etnobotânica aplicada a domesticação de plantas e paisagens; conservação da socioagrobiodiversidade e sistemas agroflorestais: projeto de Restauração Ecológica da Floresta Ombrófila Mista (projeto com financiamento)	01
	Kelen Haygert Lencina http://lattes.cnpq.br/492871227926984 kelen.lencina@ufsc.br	Melhoramento genético de espécies perenes. Biotecnologia aplicada à conservação da biodiversidade.	02
	Leocir José Welter http://lattes.cnpq.br/4287872291484013 leocir.welter@ufsc.br	Estudos relacionados à Genética e Melhoramento de Plantas, com ênfase em videira e alho, nas temáticas: caracterização de germoplasma; seleção assistida por marcadores moleculares e automação de fenotipagem. Uso de histopatologia e ômicas no estudo da biologia de patógenos e a interação patógeno-hospedeiro. Os projetos contam com financiamento.	02
	Leosane Cristina Bosco http://lattes.cnpq.br/8838269954454562 leosane.bosco@ufsc.br	Análise de riscos climáticos em cultivos agrícolas Produção de flores on farm para potencializar renda na agricultura familiar	02
	Maurício Sedrez dos Reis http://lattes.cnpq.br/1079317599783243 m.s.reis@ufsc.br	Conservação e Domesticação de Recursos Genéticos da Flora Nativa (CNPq) Homogeneização antropogênica da Mata Atlântica subtropical e diversificação por meio de restauração ecológica e agroflorestal (CNPq)	01
	Miguel Pedro Guerra http://lattes.cnpq.br/7375846049129667 miguel.guerra@ufsc.br	Biotecnologias apropriadas para a caracterização, o uso sustentável e a conservação de germoplasma de plantas	01

ANEXO II PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:	Qtd	Total candidato	Total comissão
A - Formação acadêmica/titulação			
A.1- Graduação ou concluintes das áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Geociências e áreas afins.....1,0/curso			
A.2- Especialização em áreas afins ao programa (360 horas ou mais, até o máximo de 1).....5,0/especialização			
B - Formação complementar			
B.1- Cursos acadêmicos com duração acima de 08 horas0,20 por hora de curso (máximo 80 horas)			
C - Atuação profissional e acadêmica*			
C.1- Estágios/Monitorias/Outras atividades.....3,0/semestre (semestre = período superior a 4 meses)			
C.2- Iniciação científica4,0/semestre (semestre = período superior a 4 meses)			
C.3- Experiência profissional na área comprovada limitada aos últimos cinco anos.....2,0/semestre (semestre = período superior a 4 meses)			
<i>*não serão computadas mais de uma atividade no mesmo semestre</i>			
D - Produção bibliográfica			
D.1- Artigos em Periódicos (com Qualis em Ciências Agrárias I) (até o máximo de 5 artigos)..... 16,0 por artigo			
D.2- Demais artigos publicados em periódicos indexados, livros ou capítulo de livros (até o máximo de 5).....4,0 por artigo			
D.3- Resumos em Congressos (completos, expandidos ou simples, até o máximo de 10).....1,0 por resumo			
E - Eventos			
E.1- Participação em eventos/congressos/exposições/feiras/palestras (máximo de 10).....0,25 por evento			
E.2- Organização/Coordenação de eventos científicos/extensão (máximo de 5)0,50 por evento			
E.3- Apresentação de palestras em eventos científicos (máximo de 5).....1,0 por palestra			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO DO CANDIDATO =			

OBS.: O próprio candidato deverá realizar o preenchimento dessa planilha (Total candidato) e a comissão de seleção irá conferir a pontuação (Total comissão) com os comprovantes enviados.

ANEXO III FICHA PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Irei realizar a arguição

() Presencialmente no campus de Curitibanos da UFSC.

() Por meio de videoconferência.

Nome do candidato: _____

Email: _____

Número do Celular: _____

Número do WhatsApp: _____

Endereço Gmail/Google Meet: _____

O PPGEAN não se responsabiliza por problemas nos equipamentos, falta de energia elétrica, dificuldades de conexão com a internet ou quaisquer outros problemas técnicos que inviabilizem a realização da arguição por videoconferência.

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

- () SIM, valida essa autodeclaração.
- () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de ____.

Comissão:

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencço a etnia indígena: _____ proveniente da aldeia / terra indígena _____ localizada em (município / estado) _____ .

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei

_____, ____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura candidato: _____

Nome da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato:

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o candidato para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, ____ de _____ de _____.

Comissão:

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos dos Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e das Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021, para fins de avaliação da condição de deficiência,

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo candidato, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o candidato para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____.

Comissão:

ANEXO VII CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA

O candidato deve utilizar esta planilha como forma de certificar-se de que toda a documentação requerida para sua inscrição foi submetida ao PPGEAN.

OK	Documentos digitalizados
	Ficha com indicação do orientador e área/projeto de interesse
	Carteira de identidade
	CPF
	Certidão de nascimento OU casamento
	Diploma de curso de nível superior OU Declaração de provável formando (quando não possuir diploma)
	Histórico escolar de graduação
	Carta de Intenções do Candidato
	Proposta de pesquisa
	Currículo modelo Lattes rigorosamente comprovado e organizado
	Planilha de pontuação do currículo Lattes preenchida conforme ANEXO II
	Ficha para realização da arguição (ANEXO III)
	Se estrangeiro – Passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiros
	Se estrangeiro – Diploma do curso de graduação reconhecido
	Autodeclaração de preto ou pardo (se for o caso)
	Autodeclaração de indígena (se for o caso)
	Autodeclaração de pessoa com deficiência (se for o caso)

O candidato deverá preencher esta planilha e reter em seu poder uma cópia dessa.

**ANEXO VIII CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
PPGEAN 2024**

Data	Atividade
A partir de 09 de outubro de 2023	Divulgação do Edital.
25 de janeiro de 2024	Data limite para a inscrição no processo seletivo.
29 de janeiro de 2024	Homologação das inscrições e Divulgação do cronograma para as arguições.
02 de fevereiro de 2024	Final do prazo para interposição de recursos quanto à homologação das inscrições.
05 de fevereiro de 2024	Homologação final das inscrições e Divulgação final do cronograma para as arguições.
06 a 08 de fevereiro de 2024	Realização das arguições conforme cronograma previamente divulgado.
14 de fevereiro de 2024	Divulgação do resultado do processo seletivo com divulgação das notas.
16 de fevereiro de 2024	Final do prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo seletivo.
23 de fevereiro de 2024	Divulgação do resultado do processo seletivo após recursos.
A definir	Matrículas no PPGEAN*.
A definir	Início das aulas na UFSC*.

*Datas dependentes da aprovação do Calendário Acadêmico 2024 da UFSC.

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Nº de inscrição do candidato:	NOTA											PESO
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Itens de avaliação												
O tema se insere nas linhas de pesquisa do PPGEAN?												20%
A proposta apresenta a problemática relacionada à linha de pesquisa?												20%
Os objetivos são coerentes com o problema apresentado?												20%
Os resultados esperados são relevantes?												20%
Há inovação de abordagem ou busca por novas explicações?												20%
NOTA FINAL												

ANEXO X FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 2024

Nome do candidato: _____

Documento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Fase do processo seletivo à qual o recurso está sendo dirigido:
(utilizar uma folha separada para cada uma das fases para a qual deseja apresentar recurso)

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Local / Data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO XI CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS VALIDAÇÕES DAS
AUTODECLARAÇÕES**

Data	Atividade
05 de fevereiro de 2024	Início do processo de validação das autodeclarações
16 de fevereiro de 2024	Resultado final do processo de validação das autodeclarações
17 a 19 de fevereiro de 2024	Prazo para a interposição de recursos referente ao resultado final da validação das autodeclarações
20 a 22 de fevereiro de 2024	Período para a análise pela comissão e para as respostas aos recursos encaminhados